

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1780/2017

APROVADO EM 12/09/2017

SANCIONADA EM 13/09/2017

EMENTA: CONCEDE AO SENHOR FERMIANO DE FARIAS QUEVEDO, HOMENAGME POR SER UM DOS REPRESENTANTES DA CULTURA E TRADICIONALISMO PIRATINIENSE.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1780/2017

Concede ao Senhor Fermiano de Farias Quevedo, Homenagem por ser um dos representantes da Cultura e Tradicionalismo Piratiniense.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - É concedido ao Senhor FERMIANO DE FARIAS QUEVEDO, homenagem por ser um dos representantes da nossa cultura e tradicionalismo Piratiniense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Vitor Ivan Gonçaives Rodrigues Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Liane Amaral de Moraes Secretária Municipal de Administração